



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

16 DE MAIO DE 2023

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0051/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0807442-21.2022.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 10.476/2023**;

**RESOLVE**

**Enquadrar** na classe e referência **B5**, o servidor **HELENO SIMÕES DE ARAÚJO**, matrícula 6600, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.092/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES FESTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 006/2023, Processo Administrativo nº034/2023, Ata de Registro de Preços nº024/2023. **DOTAÇÃO:** Funcional Programática: 08 243 1018 2125 – Ações das Casas da Esperança I, II, III e IV; 08 244 1018 2126 – Ações Unidades Acolhimento para Adultos e famílias; 08 243 1018 2127 – Ações do Ruanda; 08 244 1018 2128 – Ações dos CREAS; 08 243 1019 2131 – Ações Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 – Ações dos CRAS; 08 243 1026 2139 – Ações dos Conselhos Tutelares; 08 122 2001 2141 – Ações. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos:15001000/166000000. **VIGÊNCIA:** 16.05.2023 A 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46 e a Empresa NUTRYCAMP SOLUÇÕES ALIMENTARES LTDA CNPJ Nº20.754.575/0001-07, valor R\$ 159.176,50 (cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Contrato nº25092/2023. Campina Grande, 16 de maio de 2023.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25093/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 150/2022, Processo Administrativo nº391/2022, Ata de Registro de Preços nº008/2023- A. **DOTAÇÃO:** Funcional Programática: : 08 243 1018 2125 – Ações das Casas da Esperança I, II, III e IV; 08 244 1018 2126 – Ações Unidades Acolhimento para Adultos e famílias; 08 243 1018 2127 – Ações do Ruanda; 08 244 1018 2128 – Ações dos CREAS; 08 243 1019 2131 – Ações Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV; 08 244 1019 2132 – Ações do CRIP; 08 243 1019 2135 – Ações dos CRAS; 08 244 1019 2136- Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro único; 08 243 1019 2137 – Ações do Programa Criança Feliz; 08 244 1026 2138 – Ações do CMAS; 08 243 1026 2139 – Ações dos Conselhos Tutelares; 08 122 2001 2141 – Ações Administrativas do FMAS. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos:15001000/166000000. **VIGÊNCIA:** 16.05.2023 A 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46 e as Empresas MARIA DO SOCORRO SANTOS BASÍLIO CNPJ Nº00.799.421/0001-24, valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), contrato nº25093/2023. Campina Grande - PB, 16 de maio de 2023.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.094/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 150/2022, Processo Administrativo nº391/2022, Ata de Registro de Preços nº008/2023-B. **DOTAÇÃO:** Funcional Programática: 08 243 1018 2127 – Ações do Ruanda; 08 243 1019 2131 – Ações Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 – Ações dos CRAS; 08 122 2001 2141 – Ações Administrativas do FMAS. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos:15001000/166000000. **VIGÊNCIA:** 16.05.2023 A 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46 e a Empresa PLATINA MINERAL LTDA CNPJ Nº 03.977.181/0001-07, valor R\$ 4.867,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Contrato nº 250094/2023. Campina Grande - PB, 16 de maio de 2023.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo

secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de sob o regime de contratação temporária e de acordo com a necessidade indispensável para a continuidade dos serviços públicos municipais, especialmente para atender a demanda da Clínica Escola do Autismo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no Semanário da Prefeitura de Campina Grande.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2023, destina-se a selecionar candidatos e formar cadastro de reserva para diversas vagas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2023, constar de duas etapas, compreendidas em análise curricular com comprovação de títulos de caráter classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.

1.4.1.5. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

1.5. 1.6. A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal.

1.6. Os serviços serão prestados na forma presencial.

1.7. As vagas serão preenchidas e a lotação estabelecida conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração.

1.8. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa da Administração Municipal, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.9. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB.

1.10. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

## 2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação o final dos candidatos habilitados.

Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande/PB, para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.

2.2. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande/PB, no decorrer do ano.

2.4. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo.

2.5. Serão disponibilizado o total de 14 (quatorze) vagas, conforme distribuído na Planilha abaixo, com os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais:

Cargo: Assistente Social
Vagas Ampla Concorrência: 2 + cadastro de reservas
Carga Horária: 30h
Salário: R\$ 2.300,00
Requisito: Diploma de Graduação em Assistência Social e registro no Conselho competente.

Cargo: Pedagogo
Vagas Ampla Concorrência: 4 + cadastro de reservas
Carga Horária: 20h
Salário: R\$ 2.300,00
Requisito: Diploma de Graduação em Pedagogia/ Certificação ABA ou Experiência comprovada de trabalho com Autismo.

Cargo: Pedagogo com Especialização em Psicopedagogo
Vagas Ampla Concorrência: 2 + cadastro de reservas
Carga Horária: 20h
Salário: R\$ 2.300,00
Requisito: Diploma de Graduação em Pedagogia, com especialidade em Psicopedagogia, Certificação ABA ou experiência comprovada de trabalho com Autismo.

Cargo: Psicólogo
Vagas Ampla Concorrência: 4 + cadastro de reservas
Carga Horária: 20h
Salário: R\$ 2.300,00
Requisito: Diploma de Graduação em Psicologia e registro no Conselho competente/ Certificação ABA ou experiência comprovada de trabalho com Autismo.

Cargo: Nutricionista
Vagas Ampla Concorrência: 2 + cadastro de reservas
Carga Horária: 20h
Salário: R\$ 2.300,00
Requisito: Diploma de Graduação em Nutrição e registro no Conselho competente/ Certificação ABA ou experiência comprovada de trabalho com Autismo.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas via internet, no período de 17 a 19 de Maio de 2023.

3.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/KCKwdqia8rhi3apF7>

3.4. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos digitalizados:

- Carteira de Identidade e do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- PIS/PASEP;

- d) Título de eleitor;
- e) Declaração de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão criminal negativa atualizada (justifica-se a exigência em razão da natureza do ofício, público-alvo estudantes da Educação Especial);
- h) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- i) Curriculum Vitae;
- j) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Superior.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

##### 5.1. ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

- A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Documentos Comprobatórios e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.
- A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.
- Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos Órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
- Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
- Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato: quando estudante; sob a forma de residência ou equivalente; e como monitoria estudantil.
- Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável; com informações incompletas ou em caráter condicional.
- Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares,

conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA - 40 PONTOS
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 6 (seis) meses, até a data anterior da publicação deste edital	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 06 pontos
Experiências Profissionais (no âmbito privado) para o cargo inscrito (Comprovadas). A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia de Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS, com as devidas anotações.	Cada certificado de 01 (um) ano completo, conta-se 04 pontos, limitando-se a 08 pontos.
Curso de Especialização na área específica	06
Mestrado na área específica	08
Doutorado na área específica	12

- A Análise Curricular terá caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 40 (quarenta) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.
- Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato com maior pontuação no requisito da experiência profissional. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais.

##### 5.2. ETAPA: DA ENTREVISTA

- A Entrevista será realizada pela Comissão do processo seletivo no dia, horário e local estipulados por meio de publicação no Semanário deste Município.
- O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.
- O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.
- A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.
- Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	10
Argumentação	10
Objetividade	10

Dição/ Fluência Verbal	10
Conhecimento/habilidade/atitude	20
Total de Pontos	60

- A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.
- A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 60 (sessenta) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.
- A entrevista será efetivada por um membro da comissão do processo seletivo.
- Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.
- Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para o cargo, sendo suficientes para analisar o perfil psicológico do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe - inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada -, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.
- A Secretaria de Educação Municipal de Campina Grande/PB divulgará, através da Comissão no Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB, relação contendo a pontuação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa.

## 6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 6.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas.
- 6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- 6.3. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) O candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular;
  - b) Maior pontuação em entrevista profissional;
  - c) O candidato que tiver a maior idade.
- 6.4. O resultado final da seleção será publicado no site do Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB.

## 7. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	ETAPAS	PERÍODO
1	Inscrição on-line	17 a 19/05
2	Análise da inscrição e do currículo	22 a 23/05
3	Entrevista	24 a 26/05
4	Resultado final da seleção	30/05

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Secretário de Educação designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação de

tudo que está contido nesse Edital.

- 8.3. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação de candidatos.
- 8.4. O candidato que prestar declaração falsa no ato da inscrição ou não atender a todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificado no processo seletivo.
- 8.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da Seduc.
- 8.6. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD), com comprovação, ficando a lotação vinculada a decisão da Administração.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
- 8.8. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe diz respeito.

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## PORTARIA Nº 450/2023

### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), representada pelo secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público a Comissão responsável pela análise de documentos, currículos e entrevista dos candidatos a participar do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para os cargos de assistente social, pedagogo, psicólogo e nutricionista para a Clínica Escola do Autismo.

### Membros para Comissão:

- 1. IRENE RAYANE DE OLIVEIRA CONSERVA**  
CPF Nº 109.004.524-71  
Função: Presidente da Comissão
- 2. VÍRGÍNIA DE MELO MEDEIROS**  
CPF Nº. 000.762.164-70  
Função: Membro da Comissão
- 3. RENATA TEIXEIRA VILLARIM**  
CPF Nº 976.975.594-04  
Função: Membro da Comissão
- 4. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS**  
CPF Nº 040.332.844 -60  
Função: Membro da Comissão
- 5. ANA RAQUEL HENRIQUES SILVA**  
CPF Nº 076.617.584-74  
Função: Membro da Comissão
- 6. TÂNIA MARIA SOARES MEDEIROS RANGEL**  
CPF Nº 576.664.154-00  
Função: Membro da Comissão

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.148/2022**

**ERRATA:** O presente diploma torna sem efeito o extrato publicado em 8 de maio de 2023 na página 48 do Semanário Oficial, referente ao Termo Aditivo n.º 1 de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 2.06.148/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande e a empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é a Construção do Centro de Distribuição da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba. O Termo Aditivo concretizaria o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 2.1.2, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7, 4.2.1, 6.1.4 e 6.2.9 que compõem o contrato, os quais, em razão da presente errata, não sofrerão nenhuma alteração. Com escopo no princípio da autotutela e dando ao presente ato efeitos ex-tunc, a administração mantém os termos originais do contrato de n.º 2.06.148/2022 em todas as suas especificidades e valores. **SIGNATÁRIO:** Raymundo Asfora Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de maio de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS: CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 71.910,92 (SESSENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 1.736.417,41 (UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 1.875.926,35 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2050. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 5782 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 65, I, "A" E "B", II E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2023

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.047/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
459/2023/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.047/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA DINIZ CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.191.541/0001-70, no **VALOR de R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16359/2023/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG E Cto Clinica De Trauma E Ortopedia Ss Ltda Me. **Objeto:** Realização De Procedimento Cirúrgico Percutâneo De Halux Valgo E Metatarsalgia, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0831885-36.2022.8.15.0001 Do Juizado Especial Da Fazenda Pública De Campina Grande. Autor(A): Rozineide Da Silva. **Valor Global:** R\$ 14.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16091/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2126. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Wagner De Melo Falção. **Data Da Assinatura:** 15/05/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16367/2023/Sms/PmCG. **Partes:** Fms/PmCG E Nevalto De Sousa Pereira. **Objeto:** Aquisição De Material De Limpeza Comum Para Abastecer A Atenção Primária Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 32.203,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 036/2023/Sad/PmCG – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Nevalto De Sousa Pereira. **Data Da Assinatura:** 12/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16375/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Embrast Industria E Comercio Ltda. **Objeto:** Aquisição De Materiais Descartáveis, Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 215.698,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N° 004/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.301.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Denisio Do Nascimento. **Data Da Assinatura:** 15/05/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA N° 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 600/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa n° 075/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA BASE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, em favor de JULIANA ARAÚJO SILVA 05637620474, inscrita no CNPJ sob n° 34.306.463/0001-06, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

DISPENSA N° 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 600/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo N° 600/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA BASE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**, em favor de **JULIANA ARAÚJO SILVA 05637620474**, inscrita no CNPJ sob n° 34.306.463/0001-06, no valor de **R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE,  
JUVENTUDE E LAZER

INEXIGIBILIDADE N° 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 589/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE N° 029/2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO DE RECORDES, EXCLUSIVAMENTE NACIONAIS, PARA CONTAGEM DE CASAS DA MAIOR QUADRILHA JUNINA, ATENDENDO O CALENDÁRIO DE EVENTOS JUNINOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da **CADARI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ N° 82.470.402/0001-14, no valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, com fundamento no **Artigo 25, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.14.033/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O CAFÉ DA MANHÃ EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO GARI, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MAIO DE 2023, COM CAPACIDADE PARA ATENDER 600 PESSOAS. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 591/2023. **VALOR:** R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 3 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2094 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTE E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADESÃO DE ATA Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2023 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - A  
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 594/2023**, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - A, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS, RATIFICO A ADESÃO Nº 008/2023, em favor da Empresa MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.799.421/0001-24, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quatro reais), com fundamento no art. 15, §3º da Lei nº. 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

**LARISSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADESÃO DE ATA Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2023 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - A  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 008/2023**, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – A, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS**, em favor da Empresa **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.799.421/0001-24, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quatro reais), com fundamento no art. 15, §3º da Lei nº. 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

**LARISSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 013/2023/STTP/GS/PB

**DISPÕE SOBRE A TARIFA PÚBLICA URBANA DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas na condição de presidente do Conselho Municipal de Transportes Públicos – COMUTP, criado pela Lei nº 1.967 de 23 de Outubro de 1989, com alterações feitas pela Lei nº 2.250 de 05 de junho de 1991 e Lei nº 5.362 de 18 de Novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal Nº 4.349 de 17 de Janeiro de 2018, confere ao Superintendente de Trânsito de Transporte Públicos, através de portaria, poderes para homologação do valor da tarifa dos serviços de transportes públicos urbanos, no âmbito do município de Campina Grande, quando restar aprovada pelo Conselho Municipal de Transportes Públicos - COMUTP;

**CONSIDERANDO** que compete, ao Conselho Municipal de Transportes Públicos de Campina Grande, PB - COMUTP, autorizado pela Lei nº 1.967 de 23 de Outubro de 1989, com alterações feitas pela Lei nº 2.250 de 05 de junho de 1991 e Lei nº 5.362 de 18 de Novembro de 2013 estabelecer, fundamentado em dados técnicos, o valor da tarifa de transportes públicos a ser praticada;

**CONSIDERANDO** o ajuste da oferta da frota, em aproximadamente, 80% em sincronia a demanda de passageiros, hoje, na ordem de 60% a 70% do período pré-pandemia;

**CONSIDERANDO** a oferta da subvenção social ofertada pela Prefeitura Municipal convertida para todos os passageiros do sistema e não apenas para os passageiros Comum e Escolares;

**CONSIDERANDO** a forte crise enfrentada pela evasão de passageiros da modalidade de transporte público coletivo em todo o Brasil causando impactos significativos na operação;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de colaborar com os órgãos, entidades e empresas que fornecem vale-transporte para seus trabalhadores e poderão garantir de maneira mais econômica como forma de fomento à ida e a vinda dos seus funcionários;

**CONSIDERANDO** a inclusão de 7% de reajuste aos motoristas operadores do sistema de transporte, definido sobre a remuneração aprovada em dissídio coletivo;

**CONSIDERANDO** a sanção da Lei Complementar Municipal 164/2021 que autoriza o custeio dos passageiros gratuitos do tipo PCD, podendo este representar um valor mensal de até R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), a ser suportado pelo poder público municipal.

**CONSIDERANDO** os dados apresentados na planilha tarifária pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, PB – STTP, na qual prevê um incremento de 20 (vinte) novos ônibus e mais 20 (vinte) ônibus seminovos, em substituição aos veículos mais antigos operantes no sistema;

**CONSIDERANDO** que este incremento de frota, aliado aos índices inflacionários, bem como, a remuneração salarial dos motoristas, colaboradores causam forte impacto nos custos do sistema;

**CONSIDERANDO** que os passageiros que superarem a média equivalente proposta será superavitária ao sistema;

**CONSIDERANDO** que haverá por parte da prefeitura aporte de subsídio mensal que será periodicamente calculada, uma vez demonstrado o custo do sistema e a receita total arrecadada pelas passagens vendidas;

**CONSIDERANDO** que o subsídio será a diferença entre o custo e a receita independentemente do número de passageiros transportados, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do sistema garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos;

**CONSIDERANDO** que em reunião extraordinária, realizada na data de 15 de maio de 2023, os membros do Conselho Municipal de Transportes Públicos – COMUTP, na ocasião, 11 (onze) Conselheiros aprovaram a tarifa pública de passageiros, no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), a vigorar a partir de 17 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que a decisão judicial inserta no Processo de nº 0812618- 25.2015.8.15.0001, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Campina Grande, PB, obriga, à STTP/CG/PB e ao Município de Campina Grande, se absterem de homologar tarifa de transportes públicos, diversa daquela estabelecida em reunião deliberativa do Conselho Municipal de Transportes Públicos - COMUTP, sob pena de multa diária a partir de R\$1.000,00 (Hum mil reais) até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Tarifa Pública para o passageiro usuário do transporte público de passageiros (ônibus), no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), observadas as seguintes condições:

I – A diferença será subvencionada conforme demonstrado na planilha técnica mensal, garantindo-se o repasse da diferença entre o custo operacional e a receita arrecada comprovados pelo sistema de bilhetagem eletrônica e, GPS devidamente espelhado e auditados.

II – Todos os usuários pagantes, isto é, equivalentes do Sistema estão incluídos na tarifa pública que deverá ser cobrada por passageiro, respeitando-se as regras dos Sistemas de Integração, incluindo-se os passageiros PCDs previstos na Lei Municipal 164/2021.

III – Os estudantes, que dispõem de 50% de gratuidade deverão ter sua tarifa calculada com base no valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), sendo descontado o valor equivalente de R\$2,05 em cada operação, respeitando-se as regras dos Sistemas de Integração.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor a partir de 00:00 h do dia 17 de maio de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Campina Grande, 16 de maio de 2023

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Superintendente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO – AMDE**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023  
DISPENSA DE VALOR Nº 014/2023**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei nº 8044/21:

**RESOLVE:**

RATIFICAR, a Dispensa nº 014/2023, nos termos do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos e a Lei nº 13.303/16, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, nos termos do caput do Art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviço de serralheiro para confecção de portão de ferro para equipamento – O FABRICAÇÃO, administrado pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, PB.

FAVORECIDO: ROMERO ALEXANDRE DE ARAUJO, portador do CPF sob o nº. 280.835.038-43, residente e domiciliado na Rua Professor Balbino Nº 486 - Palmeira – Campina Grande - PB.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/16 e Art. 24, da Lei 8.666/93.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2109 – Ações Administrativas da AMDE

3300.00 Outras Despesas Correntes

3390.00 Aplicações Diretas

000893 3390.36 99 15001000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Campina Grande – PB, 16 de maio de 2023.

**JOSÉ LUÍS DE SOUZA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023  
DISPENSA DE VALOR Nº 015/2023**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei nº 8044/21:

**RESOLVE:**

RATIFICAR, a Dispensa nº 015/2023, nos termos do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos e a Lei nº 13.303/16, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, nos termos do caput do Art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades da Agência Municipal De Desenvolvimento - AMDE.

**FAVORECIDO:** LIDERANÇA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 12.963.555/0001-18, com sede na Rua Arrojado Lisboa N.º 144 A – Monte Santo – Campina Grande - PB.

**FUNDAMENTO:** Lei n.º 13.303/16 e Art. 24, da Lei 8.666/93.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2109 – Ações Administrativas da AMDE

3300.00 Outras Despesas Correntes

3390.00 Aplicações Diretas

000893 3390.39 99 15001000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

000890 3390.30 99 15001000 \_ Material de Consumo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Campina Grande – PB, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ LUÍS DE SOUZA**

Diretor Administrativo Financeiro

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO/AMDE N.º 019/2023**

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE S/A

**CONTRATADO:** ROMERO ALEXANDRE DE ARAUJO, portador do CPF sob o n.º 280.835.038-43, residente e domiciliado na Rua Professor Balbino N.º 486 - Palmeira – Campina Grande - PB.

**OBJETO:** Prestação de serviço de serralheiro para confecção de portão de ferro para equipamento – O FABRICAÇÃO, administrado pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, PB.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023;

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2109 – Ações Administrativas da AMDE

3300.00 Outras Despesas Correntes

3390.00 Aplicações Diretas

000893 3390.36 99 15001000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE VALOR N.º 014/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023.

**ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO**

Presidente AMDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO/AMDE N.º 020/2023**

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE S/A

**CONTRATADA:** LIDERANÇA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 12.963.555/0001-18, com sede na Rua Arrojado Lisboa N.º 144 A – Monte Santo – Campina Grande - PB.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades da Agência Municipal De Desenvolvimento - AMDE.

**VALOR:** R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2109 – Ações Administrativas da AMDE

3300.00 Outras Despesas Correntes

3390.00 Aplicações Diretas

000893 3390.39 99 15001000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

000890 3390.30 99 15001000 \_ Material de Consumo.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE VALOR N.º 015/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2023.

**ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO**

Presidente AMDE

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2023**

**ERRATA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, que para dirimir potenciais dúvidas quanto aos critérios de julgamento das propostas, esclarecemos que serão consideradas as pontuações conforme o que se segue:

**No item 14.4., onde lê-se:** “N1: Experiência da empresa nas especificidades do objeto: (nota máxima = 24 pontos): **Leia-se:** “N1: Experiência da empresa nas especificidades do objeto (ITEM OBRIGATÓRIO): (nota máxima = 24 pontos).”

**No subitem 14.4.1, onde lê-se:** “Gerenciamento de Obra de Infraestrutura Viária Urbana – obras de arruamento(s) devendo constar serviços de terraplenagem, de pavimentação e de drenagem (ITEM OBRIGATÓRIO) Gerenciamento de Obra de Infraestrutura Viária Rodoviária – obras de estradas devendo constar serviços de terraplenagem, de pavimentação, e de drenagem (ITEM OBRIGATÓRIO) Gerenciamento de Obra de Viadutos(s) e/ou Pontes(s)e/ou Trincheira(s) – todos rodoviários (ITEM OBRIGATÓRIO)” **Leia-se:** “Gerenciamento de Obra de Infraestrutura Viária Urbana – obras de arruamento(s) devendo constar serviços de terraplenagem, de pavimentação e de drenagem Gerenciamento de Obra de Infraestrutura Viária Rodoviária – obras de estradas devendo constar serviços de terraplenagem, de pavimentação, e de drenagem Gerenciamento de Obra de Viadutos(s) e/ou Pontes(s)e/ou Trincheira(s) – todos rodoviários”

**No subitem 14.4.2, onde lê-se:** “Fiscalização de Obra de Infraestrutura Viária Urbana –obras de arruamento(s) devendo constar serviços de terraplenagem, de pavimentação e de drenagem (ITEM OBRIGATÓRIO) Fiscalização de Obra de Infraestrutura Viária Rodoviária – obras de estradas devendo constar serviços de terraplenagem, de pavimentação, e de drenagem (ITEM OBRIGATÓRIO) Fiscalização de Obra de Ponte(s) e/ou Viaduto(s) e/ou Trincheira(s) (ITEM OBRIGATÓRIO)” **Leia-se:** “Fiscalização de Obra de Infraestrutura Viária Urbana –obras de arruamento(s) devendo constar serviços de terraplenagem, de pavimentação e de

drenagem Fiscalização de Obra de Infraestrutura Viária Rodoviária – obras de estradas devendo constar serviços de terraplenagem, de pavimentação, e de drenagem Fiscalização de Obra de Ponte(s) e/ou Viaduto(s) e/ou Trincheira(s)”

**No subitem 14.4.3, onde lê-se:** “Geometria de arruamentos urbanos (ITEM OBRIGATÓRIO) Terraplenagem de arruamentos urbanos (ITEM OBRIGATÓRIO) Pavimentação de arruamentos urbanos (ITEM OBRIGATÓRIO) Geotecnia (ITEM OBRIGATÓRIO) Estruturas de OAEs – viadutos/pontes rodoviárias (ITEM OBRIGATÓRIO) Arquitetura e urbanismo (projetos urbanos incluindo OAEs) (ITEM OBRIGATÓRIO) Macrodrenagens urbanas (ITEM OBRIGATÓRIO) Microdrenagem Urbanas (ITEM OBRIGATÓRIO)” **Leia-se:** “Geometria de arruamentos urbanos Terraplenagem de arruamentos urbanos Pavimentação de arruamentos urbanos Geotecnia Estruturas de OAEs – viadutos/pontes rodoviárias Arquitetura e urbanismo (projetos urbanos incluindo OAEs) Macrodrenagens urbanas Microdrenagem Urbanas”

**No Item 14.6, onde lê-se:** “N3: EXPERTISE QUANTO AO PROBLEMA (nota máxima = 20 pontos)” **Leia-se:** “N3: EXPERTISE QUANTO AO PROBLEMA (ITEM OBRIGATÓRIO) (nota máxima = 20 pontos)”

**No subitem 14.6.1, onde lê-se:** “Conhecimento do Empreendimento (no seu todo) (ITEM OBRIGATÓRIO) Conhecimento dos Projetos incluindo tipologias das obras (ITEM OBRIGATÓRIO) Conhecimento do Objeto do Gerenciamento (ITEM OBRIGATÓRIO) Conhecimento do Objeto da Fiscalização (ITEM OBRIGATÓRIO)” **Leia-se:** “Conhecimento do Empreendimento (no seu todo) Conhecimento dos Projetos incluindo tipologias das obras Conhecimento do Objeto do Gerenciamento Conhecimento do Objeto da Fiscalização”

Campina Grande, 12 de maio de 2023.

**DAVYSON ODILON DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2023  
AVISO DE RECURSO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB**, torna público que a empresa **KZA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.689.641/0001-10**, interpôs recurso administrativo contra ao julgamento de habilitação da **TOMADA PREÇOS Nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA QUADRA DA EMEF FERNANDO CUNHA LIMA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB**. conforme art. 109. §3 da lei federal 8.666/93, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. A sessão de abertura das propostas de preços fica **SUSPENSA** por tempo indeterminado. O recurso está à disposição através de solicitação nos e-mails: [cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 16 maio de 2023.

**MARISETE FERREIRA TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 539/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, que realizará às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2023, tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, o Edital estará à disposição através do e-mail([cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br)) e dos portais:(<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de maio de 2023.

**MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA**  
Pregoeira Oficial

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB